

Ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral da
sociedade NOVABASE – Sociedade Gestora de
Participações Sociais, S.A.
Av. D. João II, Lote 1.03.2.3.,
Parque das Nações
Lisboa


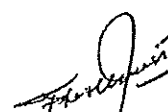
Lisboa, 18 de Abril de 2011

Assunto: Requerimento de inclusão de assuntos na ordem do dia e propostas de deliberação

Exmo. Senhor,

Partbleu, SGPS, S.A., sociedade comercial anónima, com sede em Lisboa, na Rua das Amoreiras, nº 107, com o número único de pessoa colectiva e de matrícula na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa 508832640, com o capital social de € 15.000 e o accionista Fernando Fonseca Santos, casado, residente em Casa dos Laranjos, Caminho dos Moinhos, Azóia Colares, contribuinte fiscal número 113177801, vêm, na qualidade de accionistas detentores, respectivamente de 3.180.444 acções correspondentes a 10,1% do capital social e 2.027.506 acções, correspondentes a 6,5% da sociedade aberta NOVABASE – Sociedade Gestora de Participações Sociais, S.A. (“Sociedade”), conforme certificados emitidos em 15 de Abril de 2011, respectivamente por Banco Espírito Santo e Banco Comercial Português, que se juntam ao presente requerimento como **Anexos I**, e ao abrigo do disposto no Artigo 378.º do Código das Sociedades Comerciais, aplicável *ex vi* da alínea a) do número 2 do Artigo 23.º-A do Código dos Valores Mobiliários, requerer o seguinte:

- I. A inclusão de dois pontos adicionais na ordem do dia da reunião de Assembleia Geral de Accionistas da Sociedade a realizar no dia 5 de Maio de 2011 às 15 horas, na sede social, com o seguinte teor:
 - (a) Deliberar sobre a redução do capital social da Sociedade de €15.700.697 (quinze milhões, setecentos mil, seiscentos e noventa e sete Euros) para €10.362.460,02 (dez milhões, trezentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e sessenta Euros e dois cêntimos), destinada à libertação de excesso de capital, a efectuar através da redução do valor nominal da totalidade das acções representativas do capital social, de €0,50 (cinquenta cêntimos) para €0,33 (trinta e três cêntimos), com a consequente alteração do número um do Artigo 4.º dos Estatutos.

Para o efeito, o **Anexo II** ao presente requerimento inclui uma proposta de deliberação relativa ao assunto cuja inclusão se requer ao abrigo desta alínea (a), nos termos do disposto na alínea b) do n.º 2 do Artigo 23.º-A do Código dos Valores Mobiliários.

- (b) Deliberar sobre o aumento do capital social da Sociedade de €10.362.460,02 (dez milhões, trezentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e sessenta Euros e dois cêntimos) para €15.700.697 (quinze milhões, setecentos mil, seiscentos e noventa e sete Euros), por incorporação do montante de €5.338.236,98 (cinco milhões, trezentos e trinta e oito mil, duzentos e trinta e seis Euros e noventa e oito cêntimos) da reserva de prémios de emissão, mediante o aumento do valor nominal da totalidade das acções representativas do capital social no valor de €0,33 (trinta e três cêntimos), passando o valor nominal de cada acção a ser de €0,50 (cinquenta cêntimos), com a conseqüente alteração do número um do Artigo 4.º dos Estatutos.

Para o efeito, o **Anexo III** ao presente requerimento inclui uma proposta de deliberação relativa ao assunto cuja inclusão se requer ao abrigo desta alínea (b), nos termos do disposto na alínea b) do n.º 2 do Artigo 23.º-A do Código dos Valores Mobiliários.

- II.** A alteração da numeração dos pontos da actual ordem do dia, de modo a que aos pontos cuja inclusão requer nos termos das alíneas (a) e (b) *supra* sejam atribuídos os números três e quatro respectivamente, com a conseqüente renumeração dos pontos seguintes da ordem do dia.

Sem outro assunto de momento, apresentamos os melhores cumprimentos,

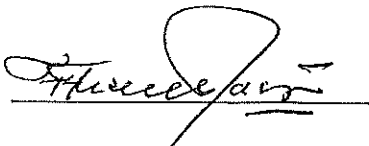
Pela Accionista Partbleu SGPS, S.A.,



Nome: Miguel Pais do Amaral

Qualidade: Administrador Único

O Accionista Fernando Fonseca Santos



ANEXO II

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

PONTO TRÊS DA ORDEM DO DIA:

Deliberar sobre a redução do capital social da Sociedade de €15.700.697 (quinze milhões, setecentos mil, seiscentos e noventa e sete Euros) para €10.362.460,02 (dez milhões, trezentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e sessenta Euros e dois cêntimos), destinada à libertação de excesso de capital, a efectuar através da redução do valor nominal da totalidade das acções representativas do capital social, de €0,50 (cinquenta cêntimos) para €0,33 (trinta e três cêntimos), com a consequente alteração do número um do Artigo 4.º dos Estatutos.

Considerando que:

- A. Não se justifica que a Sociedade possua um capital social excessivamente elevado face à actividade por ela exercida;
- B. De acordo com o estabelecido no Artigo 94º do Código das Sociedades Comerciais uma sociedade poderá reduzir o seu capital social tendo em vista a libertação de excesso de capital;
- C. Dentro da redução de capital com a finalidade de libertação de excesso de capital são admitidas diversas finalidades últimas: a directa atribuição aos accionistas das importâncias libertadas, a criação de reservas ou a libertação de obrigações de entrada;
- D. Nos termos do Artigo 95.º do Código das Sociedades Comerciais, a redução de capital não poderá ser deliberada se a situação líquida da sociedade não ficar a exceder o novo capital em, pelo menos, 20%;
- E. Esta proposta permite melhorar consideravelmente o rácio capital social / situação líquida da Sociedade.

Propõe-se que seja deliberado:

- 1 Reduzir o capital social da Sociedade de €15.700.697 (quinze milhões, setecentos mil, seiscentos e noventa e sete Euros) para €10.362.460,02 (dez milhões, trezentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e sessenta Euros e dois cêntimos), sendo o montante da redução de €5.338.236,98 (cinco milhões, trezentos e trinta e oito mil, duzentos e trinta e seis mil Euros e noventa e oito cêntimos), tendo como finalidade a libertação de excesso de capital, da seguinte forma:

- (i) Redução do valor nominal das acções representativas do capital social da Sociedade pelo montante de €0,17 (dezassete cêntimos), passando estas após tal redução a ter o valor nominal de €0,33 (trinta e três cêntimos);

- (II) Directa atribuição aos accionistas da importância libertada, no montante de €5.338.236,98 (cinco milhões, trezentos e trinta e oito mil, duzentos e trinta e seis mil Euros e noventa e oito cêntimos), correspondendo a €0,17 (dezassete cêntimos) por acção, relativamente ao número total de acções emitidas.

Conforme resulta do balanço datado de 31 de Dezembro de 2010 e aprovado no ponto um da ordem de trabalhos, bem como da aplicação de resultados aprovada nos termos do ponto dois da ordem de trabalhos, após a implementação da redução de capital proposta a situação líquida da Sociedade ficará excedendo o novo capital em mais de 20%, pelo que se encontra cumprido o requisito previsto no Artigo 95.º do Código das Sociedades Comerciais.

- 2 Que, em resultado da redução de capital proposta, seja alterado o número 1 do artigo 4.º dos Estatutos, passando a ter a seguinte redacção:

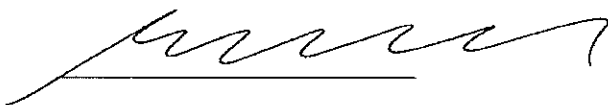
“ARTIGO QUARTO

Capital Social

1. *O capital social integralmente subscrito e realizado é dez milhões, trezentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e sessenta euros e dois cêntimos e está representado por trinta e um milhões, quatrocentas e uma mil, trezentas e noventa e quatro acções no valor nominal de trinta e três cêntimos cada uma.”*
 2. (...).
 3. (...).
 4. (...).
 5. (...).
- 3 Que a presente deliberação de redução de capital fique condicionada à aprovação da deliberação de aplicação de resultados nos termos do ponto dois da ordem do dia.

Lisboa, 18 de Abril de 2011

Pela Accionista Partbleu SGPS, S.A.,



Nome: Miguel Pais do Amaral

Qualidade: Administrador Único



O Accionista Fernando Fonseca Santos

Fernando F. S.

A